



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.786, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Prorroga até 08 de fevereiro de 2009 o prazo fixado no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.260, de 07 de março de 2003, que “Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de lote (terreno) urbano ao Centro Espírita Paulo de Tarso e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 08 de fevereiro de 2009 o prazo fixado no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.260, de 07 de março de 2003, que “Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de lote (terreno) urbano ao Centro Espírita Paulo de Tarso e dá outras providências”

Parágrafo único. A prorrogação do prazo disposto no *caput* deste artigo tem como escopo a execução das obras de infra-estrutura na área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) doada ao Centro Espírita Paulo de Tarso, relativamente à construção de sua sede própria.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.541, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 28 de março de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras